



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|           |                                                                                                                                                                                    |           |               |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| PROTOCOLO | ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO<br>24 FEV. 2016<br><br>Carlos Alberto Martins Mauvães<br>Secretário Legislativo<br>Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE | INDICAÇÃO | Nº<br>1616/16 |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|

AUTOR : DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP

**Indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o DER - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos a necessidade de Pavimentação Asfáltica na Rua Circular, Bairro Novo Horizonte, município de Porto Velho.**

O parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para o DER - Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos a necessidade de pavimentação asfáltica na Rua Circular, Bairro Novo Horizonte, município de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2016.

**Aécio da TV**  
Deputado Estadual  
Justificativa

Senhores Deputados, muito nos alegra que o Governo do Estado tenha se dedicado a recuperar e asfaltar diversas ruas em nossa capital trazendo qualidade de vida à população. Sabemos porém, que há ainda muitas outras ruas, em diversos bairros que necessitam de atenção e apoio do Estado, o que motiva a presente propositura, pela qual se conta com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno.

